

**suva**



## A cobertura de seguro da Suva

Coloque esta informação em local bem visível para os trabalhadores da sua empresa.

# O que um trabalhador deve saber

## Cobertura de seguro

Os trabalhadores desta empresa estão automaticamente segurados pela Suva contra acidentes e doenças profissionais. Os cidadãos da UE e os cidadãos suíços residentes na UE podem estar sujeitos a regras especiais. Caso necessite de ajuda, contacte o seu gestor de Recursos Humanos.

## Trabalhar em segurança

Todos os trabalhadores são obrigados a ajudar o empregador a adotar as normas de segurança do trabalho – têm sobretudo de utilizar o equipamento de proteção pessoal e usar corretamente os dispositivos de segurança, que não podem ser removidos nem modificados sem a autorização do empregador. Por outro lado, antes de o empregador tomar uma decisão relativa à segurança do trabalho, os trabalhadores têm o direito de ser bem informados sobre ela, dar a sua opinião e apresentar sugestões.

## Comunicar os acidentes logo que possível

Os acidentes de trabalho, os acidentes não profissionais e as doenças profissionais têm de ser comunicados ao seu chefe direto ou à gestão da empresa, mesmo que não impliquem a interrupção do trabalho. Qualquer atraso na notificação pode resultar numa redução parcial das prestações de seguro.

## Prémios

O empregador paga os prémios do seguro de acidentes obrigatório; contudo, ele pode deduzir os prémios do seguro de acidentes não profissionais dos salários dos trabalhadores. Informe-se junto do seu empregador ou do gestor de Recursos Humanos sobre o montante atualmente deduzido do seu salário.

## Âmbito da cobertura de seguro

### Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Os trabalhadores, aprendizes e estagiários estão obrigatoriamente segurados contra acidentes de trabalho e doenças profissionais durante o período da sua atividade profissional.

### Acidentes não profissionais

As pessoas que trabalham pelo menos oito horas para o mesmo empregador estão também obrigatoriamente seguradas contra acidentes não profissionais. Os trabalhadores a tempo parcial que não trabalhem pelo menos oito horas por semana para um empregador estão segurados contra acidentes de trabalho, doenças profissionais e acidentes no trajeto para o local de trabalho, mas não contra acidentes não profissionais.

## Duração da cobertura de seguro

Para um trabalhador assalariado que esteja segurado contra acidentes de trabalho e acidentes não profissionais, a cobertura

- **começa** no dia em que se inicia o vínculo laboral ou em que o trabalhador passa a ter direito a vencimento; em qualquer dos casos, começa no momento em que o trabalhador inicia o trajeto para o local de trabalho;
- **termina** 31 dias após o dia em que cessa o direito a pelo menos metade do salário ou compensação do salário (subsídios diários do seguro de acidentes obrigatório, do seguro militar, do seguro de invalidez (IV) e o das caixas de seguro de saúde e seguradoras privadas de saúde e acidentes, que substituem o pagamento continuado do salário, indemnizações ao abrigo da Lei sobre a compensação de rendimentos e indemnizações de um seguro cantonal de maternidade).

Para um trabalhador assalariado que só esteja segurado contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, o seguro



- **começa** quando o trabalhador inicia o trajeto para o trabalho;
- **termina** assim que o segurado tiver terminado o percurso direto para casa após a conclusão do trabalho.

### Seguro provisório

Qualquer pessoa que esteja obrigatoriamente segurada contra acidentes não profissionais pode, mediante acordo especial, prolongar esse seguro por um período máximo de seis meses consecutivos. Esta é uma forma de evitar lacunas no seguro, que surgem, por exemplo, durante uma licença sem vencimento ou, em caso de incapacidade total ou parcial para o trabalho, quando o salário ou as prestações de compensação do salário (subsídio diário por acidente, doença, etc.) perfizerem cumulativamente menos de 50 % do último salário. O seguro, cujo prêmio é atualmente de 65 CHF por mês, tem de ser subscrito o mais tardar até ao 31.º dia após o dia em que cessa o direito a pelo menos metade do salário. Pode fazê-lo de forma simples e rápida em [suva.ch/abredeversicherung](https://www.suva.ch/abredeversicherung). Se tiver perguntas, contacte a sua agência Suva.

O seguro provisório concede os mesmos benefícios que o seguro obrigatório de acidentes não profissionais. Os acidentes após a reforma (saída do mercado de trabalho) não dão direito a subsídio diário. O risco de acidentes de trabalho — seja numa atividade independente ou dependente — não está coberto pelo seguro provisório.

### Seguro de empresários

Os trabalhadores independentes nas áreas de competência da Suva têm a opção de fazer um seguro de empresários (seguro voluntário nos termos da Lei suíça relativa ao seguro de acidentes (UVG)).  
[www.suva.ch/unternehmerversicherung](https://www.suva.ch/unternehmerversicherung)

### Seguro de acidentes para pessoas desempregadas

As pessoas desempregadas com direito a subsídio de desemprego estão obrigatoriamente seguradas contra acidentes pela Suva.

### Prestações de seguro

Em caso de acidente ou doença profissional, os trabalhadores segurados pela Suva têm direito a:

#### Prestações em espécie e reembolso de despesas

- Tratamento médico em ambulatório ou na enfermaria geral de um hospital, com livre escolha de médico, dentista etc.
- Aparelhos auxiliares que compensam danos físicos ou perda de funções (p.ex., próteses)
- Cobertura de danos em aparelhos que substituem uma parte do corpo ou uma função corporal (p.ex., próteses)
- Cobertura ilimitada de custos de viagem, transporte e salvamento necessários do ponto de vista médico na Suíça e, fora da Suíça, com certas limitações.

#### Reabilitação global

Os doentes acidentados com lesões graves, que necessitam de reabilitação profunda após o tratamento num hospital de cuidados agudos, recebem apoio da Suva nas suas próprias clínicas de reabilitação em Bellikon e Sitten. O objetivo é restabelecer o mais possível a saúde do segurado e ajudá-lo a regressar à vida quotidiana e profissional.

#### Prestações em dinheiro

**Subsídio diário:** a partir do 3.º dia após o dia do acidente, 80 % do último salário auferido antes do acidente, classificado de acordo com o grau de incapacidade para o trabalho.

**Pensão por invalidez:** até 80 % do rendimento segurado, classificada de acordo com o grau de incapacidade para o trabalho. Em certas condições previstas na lei, são também pagas indemnizações por incapacidade.



**Indemnização por afetação da integridade:** prestação única em dinheiro por danos graves e permanentes à integridade física ou mental devido a um acidente ou doença profissional. Não pode exceder o montante máximo do rendimento anual segurado aplicável no dia do acidente, sendo classificada de acordo com a gravidade da afetação da integridade.

**Pensão de sobrevivência:** as pessoas viúvas recebem 40 % dos rendimentos segurados, órfãos de pai ou de mãe, 15 %, órfãos de pai e de mãe, 25 %, e cônjuges divorciados com direito a apoio, até 20 %. O montante total destas pensões não pode exceder 70 % (90 % no caso de cônjuges divorciados com direito a apoio) do rendimento segurado.

**Subsídios de custo de vida:** os beneficiários de pensões de invalidez, viuvez e orfandade têm direito a subsídios de custo de vida.

Para o cálculo dos subsídios diários, considera-se como rendimento segurado o último salário auferido antes do acidente, e para o cálculo das pensões, os rendimentos recebidos nos doze meses anteriores ao acidente. O montante máximo do rendimento segurado é determinado pelo Conselho Federal.

### Redução das prestações de seguro

Em caso de acidente de trabalho ou acidente não profissional, pode haver lugar à redução ou à recusa de prestações de seguro:

Não há direito a prestações de seguro por ferimentos que o segurado tenha deliberadamente infligido a si próprio, excetuando uma contribuição legalmente estipulada para as despesas de funeral em caso de morte.

Se o segurado sofrer um acidente ao cometer um delito ou um crime, as prestações em dinheiro podem ser reduzidas ou mesmo recusadas em casos particularmente graves.

Em caso de acidente não profissional, aplica-se ainda o seguinte:

Se o segurado tiver causado o acidente por negligência grave, os subsídios diários serão reduzidos por lei por um período máximo de dois anos após o acidente.

Se um segurado sofrer um acidente por se ter exposto a um perigo ou risco excessivo, deve contar com a recusa de todas as prestações de seguro ou com uma redução das prestações em dinheiro em pelo menos 50 %, conforme as circunstâncias.

### Assistência

Para participação de sinistros e emergências fora do horário de trabalho, contacte o serviço de Assistência através do número 0848 724 144.

[www.suva.ch/assistance](http://www.suva.ch/assistance)

### Outras informações

Saiba mais junto do seu empregador ou contactando a sua agência Suva através do número 058 411 12 12.

## O modelo Suva Os quatro pilares

---



A Suva é mais do que um seguro: ela concilia a prevenção, o seguro e a reabilitação.



A Suva devolve os lucros aos segurados na forma de prémios mais baixos.



A Suva é gerida pelos parceiros sociais. A composição equilibrada do Conselho da Suva, com representantes de empregadores, de trabalhadores e da Confederação Suíça, permite criar soluções sólidas e sustentáveis.



A Suva é autossuficiente e não recebe financiamento público.

### Suva

Postfach, 6002 Luzern

### Informações

Tel. 058 411 12 12  
kundendienst@suva.ch

### Download

[www.suva.ch/1807.pt](http://www.suva.ch/1807.pt)

### Título

A cobertura de seguro da Suva

É permitida a reprodução, exceto para uso comercial, mediante indicação da fonte.  
Edição revista: janeiro de 2023

### Número de publicação

1807.pt (só disponível em PDF)

